



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00997/2019

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, O “DIA DO VETERANO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS E DAS FORÇAS AUXILIARES”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Uberlândia/MG, o “Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º O Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ver. Baiano  
Vereador

### Justificativa:

O Projeto objetiva criar no calendário do município de Uberlândia o dia 11 de novembro para celebrar o serviço de todos os veteranos militares das Forças Armadas do Brasil, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Força Aérea, e das Forças Auxiliares, constituídas pelos Policiais e Bombeiros Militares. Neste dia, os americanos relembram e honram os soldados que serviram durante as guerras nas quais o país participou. A celebração é para honrar os veteranos pelo seu patriotismo e amor à pátria. A instituição deste dia comemorativo no calendário do nosso município é para demonstrar o reconhecimento aos militares que dedicaram uma significativa parte da sua vida ao serviço pelo nosso país, demonstrando o nosso apreço àqueles que cumpriram suas missões, dedicando-se em tempo integral à proteção e socorro. Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta justa homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00997/2019

Ver. Baiano  
Vereador